



A POLÍTICA NA INTERPRETAÇÃO DO BRASIL (I)

IEB 0275- Como pensar o Brasil Hoje?

Jaime Oliva

Ver por entre o “excesso de conjuntura”

- Manifestações de 2013
- Eleições presidenciais: 2014
- *Empoderamento 1* - Congresso
- Impeachment: 2015-2016
- Déficit democrático: implanta-se programa distinto do eleito
- *Empoderamento 2* - mídiuns: sistema midiático tb organiza o impeachment (*ativismo*)
- *Empoderamento 3* - judiciário contra uma força (e liderança) política – processo de exceção
- *Empoderamento 4* – reingresso do estamento militar
- Engajamento do sistema midiático → processo de exceção (*empoderamento 2*)
- Prisão de ex-presidente e inelegibilidade (*empoderamento 3*)
- Ascensão e eleição de liderança de extrema direita
- Novo mídiun: o digital (*empoderamento 2*)

Abertura da Constituição Brasileira de 1988

*“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em
Assembleia*

*Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado
a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a*

*segurança, o bem-
estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como
valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e
sem preconceitos, fundada na harmonia social e
comprometida, na ordem interna e internacional, com a
solução pacífica das controvérsias, promulgamos,
sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”*

FORMAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DO BRASIL (o sistema político)

- República Federativa (poder tripartite)
- Regime político: presidencialismo → democracia representativa
- Estado Democrático de Direito (Constitucional)
- Constituição vigente: 1988, objeto de controvérsia por sua posição de vanguarda (dirigista) em relação ao conjunto social; empoderamento da cidadania (direitos)
- Organização partidária livre (exceção partido nazista): mais de 30 partidos; escala nacional
- Campo da formação da vontade política: imprensa (meios de comunicação) livre como mediadora no espaço público de discussão

A POLÍTICA NA CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE COMO ARTEFATO

- Renato Lessa: demiurgia operando na história, aderência a um dos pilares do pensamento político moderno: sociedade como artefato.
- Iniciativas de direito público, como o Código Eleitoral de 1932 e a Constituição de 1988 são tratados como experimentos.
- Código de 1932 inventa o eleitorado brasileiro – uma forma da soberania popular como figura de um direito público específico.
- Constituição de 1988 consagra o Estado Democrático de Direito de forma vanguardista em relação à sociedade.
- A carta não é exclusivamente liberal; não se baseia apenas em liberdades negativas (escola sem partido é isso); escola como emancipação é uma liberdade positiva;
- A constituição de 1988 oferece à cidadania mais margens de manobras do que o jogo exclusivamente político da democracia representativa.
- A constituição de 1988 assim como o código eleitoral de 1932 foram contrariados pela realidade em boa medida, mas em boa medida mudaram a realidade.

O sistema midiático nas democracias diversificadas – o espaço público de discussão

- Sistema midiático e política: exterioridade ou componente interno?
- Entendida como exterioridade: pode ser instrumentalizado; mas permanece exterior ao sistema político.
- Ele é um produtor de ideologia e não parte do sistema político.
- Nosso argumento: o sistema midiático pertence, legitimamente, a esfera política.
- Seu papel é definido e não deveria ser violado.
- A imprensa está no centro da vida política e totalmente vinculada à formação da vontade política: a imprensa livre seria um elemento constituinte do espaço público de discussão.
- Os fluxos de informação são fenômenos sociais e políticos de suma importância e constitutivos dos contextos formadores. E, como contextos, não só não são externos à vida política comum, como são a condição para essa existência.

A formação da vontade política e o espaço público de discussão

- Por princípio, a democracia pressupõe que a sociedade aja sobre si mesma, por meio de uma vontade política que corresponda à soberania popular.
- Habermas: Mundo contemporâneo – colonização do Mundo da Vida pelos Sistemas; primazia da formação da vontade política (soberania popular) – intersubjetividade .
- Deslocamento para o mundo dos sistemas da iniciativa da formação da vontade política. A vida democrática, com esses ingredientes sistêmicos, entra em crise. Um forte déficit democrático se instala.
- Déficit democrático: a vontade política se manifesta nos mecanismos cada vez mais fechados e inacessíveis do sistema político (processos eleitorais intrincados, formas de representação, produção da legislação restritiva). Há dificuldades de “canalizá-la” para o interior do sistema político.

A CONJUNTURA COMO IMPOSIÇÃO ou CRISE ESTRUTURAL?

- Um novo poder político que age homogeneamente, como ordem unida militar, numa coesão impossível em democracia.
- Uma coesão que não corresponde à história de desigualdades econômicas, regionais, culturais, sociais. Vontades agindo livremente não formam coesões dessa natureza (PEC 241, p. ex.)
- Qual a fonte desse poder? Popular? O presidente que toma as iniciativas não incorpora pessoalmente essa liderança, ao contrário. A população diretamente não exerce essa pressão, aliás nem foi chamada à discussão sobre isso.
- Hipótese: usurpação da soberania popular facilitada pela precariedade do sistema democrático e das bases que o legitimam.
- O que e quem usurpa: uma tirania difusa – imprensa, judiciário, economistas “neoliberais” (como uma versão da economia dessocializada que ganha ares de verdade e se impõe à constituição), etc.

Crise estrutural → política e social

- Atrás do “excesso de conjuntura” vê-se *crise estrutural*
- Recuperando: política democrática (soberania popular) → sociedade de grande escala e diversificada → reconhecimento → tarefa de grande dificuldade
- Yascha Mounk → O Grande Experimento (porque as democracias diversificadas fracassam e como podem triunfar) – Cia das Letras
- Tematiza o déficit democrático nas democracias modernas diversificadas; examina as arquiteturas institucionais; aborda as questões de identidade e reconhecimento falando de grupos de pertencimento e de relações entre grupos diferentes
- O Brasil, em várias ocasiões, é exemplo.
- Crise política – porque desagrega e inutiliza o reconhecimento
- Crise social – vínculo social deteriorado; recusa da convivialidade

CRISE POLÍTICA E AS “APORIAS” NO MODELO DEMOCRÁTICO REPRESENTATIVO

Ausência de correspondências com:

1. O Perfil demográfico da população
2. O Perfil social e econômico da população (classes sociais subrepresentadas)
3. O Perfil das lutas sociais e políticas de base (lutas pela emancipação feminista e de gêneros, contra o racismo, por exemplo)

No entanto, isso se dá:

1. Com liberdade partidária e de organização de partidos (são mais de 30)
2. Com eleições livres, formalmente falando
3. Com o representante sendo eleito e portador “total” da soberania popular destinada a ele
4. A representação não reflete as correspondências reclamadas, por distorções e também pela seu próprio mecanismo liberal construtivo, que permite a idealização do representante.

O MODELO REPRESENTATIVO

- Visto como fonte do déficit democrático, participação precária da sociedade civil, daí ideias como « fóruns de cidadania » « diálogo civil », « orçamento participativo » e « diálogo social autônomo ».
- Arremedos de democracia participativa e de democracia deliberativa.
- Argumento contra a democracia representativa: medo do absolutismo democrático de Rousseau (democracia plebiscitária).
- Solução liberal, fonte principal da democracia participativa:
 1. SOBERANIA POPULAR (fonte de legitimidade);
 2. PODER DEVE SE EXERCER SOBRE O INDÍVIDUO DE FORMA LIMITADA (de forma a respeitar as liberdades negativas e os direitos humanos)
- Distinção entre a **fonte do poder** (legitimidade) e o **exercício do poder** (ação política, regime político); distinção chave; o exercício é destinado aos representantes
- É essa distinção que funda ao mesmo tempo o Estado de Direito e o modelo representativo

O MODELO REPRESENTATIVO (II)

Essa distinção justifica: : 1) a instauração de um governo representativo supondo que o exercício do poder legislativo retorne sem prejuízo à democracia (à soberania popular), que os representantes com mandato popular sejam livremente escolhidos sob a égide do voto secreto e do pluralismo político (liberdade partidária)

2) A instauração de uma garantia das liberdades individuais fundamentais (um direito natural), direito pré-político, não negociável.

CRISE DO MODELO REPRESENTATIVO

1. **Governamentantilização do poder:** o poder normativo passa para o lado do governo (ou usurpa), decisionismo dominante.
2. **Mediatização da opinião pública:** legítima, a princípio. Uma construção que se exerce como se fosse uma «democracia do público», «democracia de opinião» que corre paralela ao poder dos representantes
3. **Judicialização da cena política:** termina disciplinando o legislador e frustrando o governante.
4. **Instauração de um governo econômico mundial:** um governo de fato, não legítimo, que logra « disciplinar » os orçamentos, a estabilidade de preços, a liberdade comercial etc e que se impõe sobre o nacional.
5. **A construção de unidades nacionais macro-regionais de escala continental:** captam tendencialmente as funções dos Estados Nacionais.

O MODELO PARTICIPATIVO

- Modelo de participação direta dos cidadãos nas questões públicas;
- Remete a uma democracia vinculada à « liberdade dos antigos »; liberdade pública, comunitária e positiva que operava nas cidades estados (ágora, praça pública).
- O modelo participativo entre os modernos: Rousseau figura central (vontade geral). O povo é soberano e não tem representantes. Doar a soberania a representantes é alienar a liberdade de governar seu próprio destino.
- *Constituição de 1988 - liberdades positivas e nesse sentido ela não é liberal.*
- *Não há na constituição modelo participativo explícito, mas estimula-se a iniciativa do cidadão na judicialização da política, p.ex.*
- Os partidários da democracia participativa são céticos com as chances de uma sociedade de grande escala e diversa – não comunitária. Não creem na construção do *bem comum* numa desses termos.
- Insistem que a anergia motora de uma sociedade desse tipo é o individualismo, o mercado e coisas assim não criam o bem comum

O MODELO PARTICIPATIVO HOJE

- Volta à baila pela crise do modelo representativo
- Sempre presente no imaginário nos países de democracia representativa como ideal de democracia radical, de autonomia política, de auto-legislação etc.
- Na Suíça é efetiva no sistema político, democracia « semi-direta » - votações de iniciativas populares, plebiscitos, referenduns... (país de Rousseau).
- A primeira dificuldade é o tamanho da população. Somente em comunidades pequenas ela seria factível.
- Não parece realista num momento em que as unidades políticas tendem a transbordar os territórios nacionais.
- Não parece também conciliável com o pluralismo liberal, liberdades negativas: liberdade de escolha no que concerne ao estilo de vida, não submetida à nada.
- O modelo é algo « encantatório » que aparece em teorias de prestígio. (Alasdair McIntyre, M. Sandel e M. Walzer e C. Taylor).
- Elas estão de acordo sobre uma coerência maior das comunidades políticas homogêneas sobre valores seus que permitem a definição de « bem comum » e que também definam sua estrutura normativa.

O MODELO DELIBERATIVO

- O par democracia direta ou democracia representativa não cobre a complexidade das políticas democráticas. Há algo mais não tematizado.
- A democracia deliberativa ancora a legitimidade democrática de uma escolha coletiva não na preferência dos cidadãos, não na vontade de uma maioria, nem mesmo na unanimidade, mas sobretudo no fato de que uma escolha coletiva terá que ser submetida a um debate, no qual o ponto de vista de toda pessoa deve ser entendido e discutido.
- O que é decisivo no modelo deliberativo não é a expressão da vontade política dos cidadãos, mas a formação dessa vontade num processo de discussão pública.
- Embora no **modelo representativo** o debate seja previsto, ele não tem por objetivo direto formar a vontade política, de tornar públicas as posições partidárias, afim de aumentar os alinhamentos de opiniões favoráveis.
- Nesse sentido o debate parlamentar tem uma significação mais estratégica que propriamente comunicacional. **Cristaliza as opiniões.** Daí a negociação de preferência ao debate.
- **A mídia atua na mesma direção.** E isso é fatal na formação de opiniões mediadas pela democracia.

MODELO DELIBERATIVO (II)

- O modelo deliberativo dá lugar atualmente a debates acadêmicos interessantes, em particular sobre as relações entre Estado de Direito e Democracia, entre as liberdades privadas dos indivíduos e a autonomia pública (exemplo, liberdade de expressão e mídia).
- Esse modelo (uma ideologia, uma utopia?) aposta na transformação pela política, na mudança de opiniões, na razão comunicacional como superior às formas de razão estratégica, na razão transformadora de posições estruturais como as tematizadas pela abordagem marxista da luta de classes.
- *(Os marxistas não “creem” num modelo deliberativo, pois as identidades e formação de vontades está condicionada pelas classes e isso é insuperável. Um burguês jamais deixará de ser estratégico, como protagonista da ideologia, enquanto o pobre jamais imporá sua ideologia)*

A ABORDAGEM DA LUTA DE CLASSES: A POLÍTICA COMO RESULTADO

- Armando Boito Jr.: neodesenvolvimentismo em “crise de morte”.
- Fonte de poder político: aliança de classes e de frações, comandada pela burguesia nacional que instrumentalizou a organização dos trabalhadores.
- A política que se opera (o sistema político formal) parece apenas reflexo dessa base que legitima o poder.
- Não há poder que se autonomiza nas lides políticas, não há maiores ou menores vantagens no sistema político (talvez o presidencialismo possa ter ajudado nos poucos sucessos do desenvolvimentista).
- Não se fala de execução da legitimidade doada pela sociedade ao sistema político; não se fala da representação; a política formal vista como coisa menor, apenas derivada.
- Certamente isso não é apenas uma modalidade acadêmica de análise; essa cultura – condensada numa razão estratégica, opera na vida real do poder e também do modelo democrático representativo.